

lei n° 89



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 000891948
Projeto: 01381948
Autor: AMERICO BARREIRA
Assunto: CREDITO



DATA 23, 09, 48

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI N° 138

EM: 21, 11, 48

Roberta Stach
FUNCIONARIO

ASSUNTO: autoriza a abertura do credito
especial de 10.000,00 para o
pre que indica

VEREADOR Américo Barreira José Diogo

LEI N° 89 DE 3, 11, 48

DIOM N° 4401 DE 6, 11, 48

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza



OF. Nº.

Fortaleza,

LEI Nº 89 DE 3 DE Novembro DE 1948.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr. \$10.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr. \$10.000,00) como auxílio à publicação dos Anais do 2º Congresso de Poesia realizado no corrente ano, nesta Capital.

Art. 2º - A subvenção de que trata a presente lei será paga de uma só vez ao Presidente da Associação Brasileira de Escritores, Seção do Ceará.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 de Novembro de 1948.

PREFEITO MUNICIPAL.



Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr. \$10.000,00) como auxílio à realização do 2º Congresso Cearense de Poesia.

Art. 2º - A subvenção de que trata a presente lei será paga de uma só vez ao presidente da Associação Brasileira de Escritores, Secção do Ceará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Setembro de 1948.

1º Com. de Finanças
24-9-48 [Signature]
Previd

Americo Baren
Vice-Vice da Adm.

Approvado em 1ª discussão
27/9/48 [Signature] Previd

5 [Handwritten signature]



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 138

Redija-se assim o Art. 1º:

Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de dez mil cruzeiros (cr\$10.000,00) como auxílio à publicação do Anais do 2º Congresso de Poesia realizado, no corrente ano, nesta Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Outubro de 1948.

[Handwritten signature: Copiada a ...]

[Handwritten signature: Americo Barreto]
João Vitor da Libeira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Parecer N. 24. (ao projeto de lei n. 138)

Dispõe o art. 145 da Constituição do Estado que cabe ao Estado e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento "da cultura, em geral". No § único do artigo citado se encontra disposição explícita a respeito do auxílio ~~das~~ atividades dos artistas e homens de cultura.

O projeto de lei 138 pretende um auxílio de cr \$ 10.000,00 para ocorrer as despesas já efetuadas com a recente realização do 2º Congresso Estadual de Poesia, no qual tomaram parte intelectuais cearenses e de outros Estados.

Parece-nos justo e oportuno o projeto. Por esta razão somos pela sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Outubro de 1948

Almo Lemos Presidente
Almeida Filho Relator

Votei vencido - Dr. Delfino Moura e outros
Edivaldo Melo Faria, contra o projeto

Impresso em 15/10/48
Suavino Zan



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



Of. Nº.

Fortaleza,

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI N. 138:

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr. \$10.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr. \$10.000,00), como auxílio à publicação dos Anais do 2º Congresso de Poesia realizado no corrente ano, nesta Capital.

Art. 2º - A subvenção de que trata a presente lei será paga de uma só vez ao presidente da Associação Brasileira de Escritores, Secção do Ceará.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, em 26 de Outubro de 1948.

Agostinho
26/10/48
Onid

Americo Barreira
José Maria Albuquerque
José Vique da Silveira
Edivaldo Melo Tavares



PROJETO DE LEI Nº 138

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr. \$10.000,00) como auxílio à realização do 2º Congresso Cearense de Poesia.

Art. 2º - A subvenção de que trata a presente lei será paga de uma só vez ao presidente da Associação Brasileira de Escritores, Secção do Ceará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Setembro de 1948.

Ass) Americo Barreira

José Diogo da Silveira.

[Handwritten signature]
**CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 24

(Ao projeto de lei nº 138)

Dispõe o art. 145 da Constituição do Estado que cabe ao Estado e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento "da cultura geral". No § único do artigo citado se encontra disposição explícita a respeito do auxílio às atividades dos artistas e homens de cultura.

O projeto de lei 138 pretende um auxílio de Cr. \$10.000,00 para cobrir as despesas já efetuadas com a recente realização do 2º Congresso Estadual de Poesia, no qual tomaram parte intelectuais cearenses e de outros Estados.

Parece-nos justo e oportuno o projeto. Por esta razão somos pela sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de outubro de 1948.

Ass) Alísio Mamede - Presidente
Manoel Feitosa - relator
José Denizard Macêdo de Akcantara
Edival de Melo Tavora.